ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

44.

Decreto Nº 91 de 12 de julho de 1957.

Revoga o decreto Nº 89, de 5 de julho de 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso das atribuições legais que lhe são comferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - É revogado o Decreto Nº 89, de 5 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de julho de 1957.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publíque-se

Diretoria do Expediente e Pessoal da da Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de julho de 1957.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Diretor.

Arquivo.